



LEI COMPLEMENTAR Nº 065/19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos de Professores do Magistério Municipal, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É fixado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) o reajuste atribuído aos profissionais do magistério público da educação básica do município, constante da estrutura e organização do município, definidas na Lei Complementar nº 35/09, de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único - Ficam alterados os valores da tabela de remuneração de Cargos do Magistério constante da Lei Complementar nº 062/18, de 06 de abril de 2018, conforme consta do Anexo Único da presente Lei, devidamente atualizado.

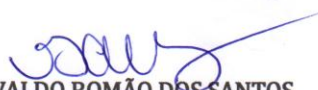
Art. 2º - Os efeitos da presente Lei aplicam-se também ao professor do quadro inativo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações do orçamento do Município em vigor no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 28 de fevereiro de 2019.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional





Gabinete do Prefeito

Anexo Único da Lei Complementar nº 065/2019, contendo tabela com remuneração do Magistério Público do Município, aplicando reajuste de 4,17%, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

Tabela de remuneração dos professores com base no piso de R\$ 2.557,74 para 2019

PROFESSOR A 150HA

	I	II	III	IV	V	VI
MAG	R\$ 1.918,31	R\$ 2.014,22	R\$ 2.114,93	R\$ 2.220,68	R\$ 2.331,71	R\$ 2.448,30
GRAD	R\$ 2.234,83	R\$ 2.346,57	R\$ 2.463,89	R\$ 2.587,09	R\$ 2.716,44	R\$ 2.852,27
ESP	R\$ 2.603,57	R\$ 2.733,75	R\$ 2.870,44	R\$ 3.013,96	R\$ 3.164,66	R\$ 3.322,89
MEST	R\$ 3.033,16	R\$ 3.184,82	R\$ 3.344,06	R\$ 3.511,26	R\$ 3.686,83	R\$ 3.871,17
DOUT	R\$ 3.533,63	R\$ 3.710,31	R\$ 3.895,83	R\$ 4.090,62	R\$ 4.295,15	R\$ 4.509,91


PROFESSOR B 200HA

	I	II	III	IV	V	VI
GRAD	R\$ 2.979,77	R\$ 3.128,76	R\$ 3.285,19	R\$ 3.449,45	R\$ 3.621,93	R\$ 3.803,02
ESP	R\$ 3.471,43	R\$ 3.645,00	R\$ 3.827,25	R\$ 4.018,61	R\$ 4.219,54	R\$ 4.430,52
MEST	R\$ 4.044,21	R\$ 4.246,43	R\$ 4.458,75	R\$ 4.681,68	R\$ 4.915,77	R\$ 5.161,56
DOUT	R\$ 4.711,51	R\$ 4.947,09	R\$ 5.194,44	R\$ 5.454,16	R\$ 5.726,87	R\$ 6.013,21

PROFESSOR B 150HA

	I	II	III	IV	V	VI
GRAD	R\$ 2.234,83	R\$ 2.346,57	R\$ 2.463,89	R\$ 2.587,09	R\$ 2.716,44	R\$ 2.852,27
ESP	R\$ 2.603,57	R\$ 2.733,75	R\$ 2.870,44	R\$ 3.013,96	R\$ 3.164,66	R\$ 3.322,89
MEST	R\$ 3.033,16	R\$ 3.184,82	R\$ 3.344,06	R\$ 3.511,26	R\$ 3.686,83	R\$ 3.871,17
DOUT	R\$ 3.533,63	R\$ 3.710,31	R\$ 3.895,83	R\$ 4.090,62	R\$ 4.295,15	R\$ 4.509,91

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 28 de fevereiro de 2019.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, CEP: 58.328-000, Pedras de Fogo/PB, Tel. (81) 3635 1081
gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br